



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 139/2021

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente cometidas à Câmara Municipal de Lisboa;

Para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;

Em novembro de 2018 a JFA assinou a Carta de Adesão às Normas do Orçamento Participativo 18/19, na qual se formalizou o seu comprometimento com esta iniciativa promovida pelo Município de Lisboa, assumindo a avaliação técnica das propostas de âmbito local, para posteriormente assumir a execução de potenciais projetos vencedores que se situem no seu território, por via de Contrato de Delegação de Competências;

O Orçamento participativo de Lisboa, visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, assim salienta-se que, este projeto teve por base uma candidatura à edição 18/19 do OP, foi o mais votado na zona centro e o terceiro em termos de projeto de âmbito local, tendo obtido 2412 votos;

Nesse contexto foi celebrado, em dezembro de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 7/OP/ALV/2019, aprovado em Assembleia Municipal e em Assembleia de Freguesia, o qual tem como objetivo, a execução do projeto designado por “Requalificação da Azinhaga das Teresinhas”;

A intervenção, prevista, tem o objetivo de valorizar e requalificar a Azinhaga das Teresinhas, terreno baldio na Avenida Gago Coutinho junto ao templo Hindu BAPS Shri Swaminarayan Mandir;

O projeto consiste na criação de um jardim temático que crie condições para o desenvolvimento de atividades por parte da comunidade aí instalada e da população em geral.



ALVALADE

Junta de Freguesia

O espaço deverá ser estruturado em diferentes patamares, com uma ligação por escada entre eles, criando-se no patamar inferior um espaço verde que valorize os o descanso e a prática da meditação e/ou contemplação;

A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução dos trabalhos;

A prossecução do objetivo de valorizar e requalificar a Azinhaga das Teresinhas, terreno baldio na Avenida Gago Coutinho, impõe a realização de obras no valor estimado de até €61.764,00 (*sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros*), que se deverão realizar num prazo de 90 (noventa) dias;

Para a sua realização afigura-se adequado lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Assim, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 1 de fevereiro de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 39/2021, que aprovou a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação do Espaço Exterior Azinhaga das Teresinhas” - Processo n.º 17/CP/JFA/2021, mediante um procedimento por concurso público, foi publicado anúncio no diário da república, em 3 de fevereiro de 2021, sob o n.º 1276/2021, por aquele preço-base de 61.764€ (*sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro euros*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Após a publicação do anúncio e submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, findo o prazo para apresentação de propostas, que terminou no passado dia 4 de março às 23h59, constatou-se terem sido apresentadas duas propostas no identificado Concurso Público, tendo ainda sido submetida por uma empresa uma declaração de não apresentação de proposta;

Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 5 de março de 2021;



ALVALADE

Junta de Freguesia

O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;

No passado dia 10 de março do corrente ano, foi submetido na plataforma SaphetyGov Relatório Preliminar no qual, verificando que inexistirem razões para excluir a proposta apresentada pela concorrente Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., o júri propôs a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda., com o preço de 89.557,72€ (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), superior ao preço base fixado no artigo 5.º do Programa do Procedimento e no n.º 1 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, no valor de 61.764€ (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro euros), em violação do disposto no n.º 1 do artigo 47.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP, facto que é causa de exclusão da proposta nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Tendo os concorrentes sido notificados para que se pronunciassem, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, em 5 dias úteis - ou seja, entre o dia 11 de março e as 23h59m do dia 17 de março - sobre o teor daquele relatório preliminar, constatou-se que, decorrido aquele prazo, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma Saphetygov, por parte dos concorrentes.

Nesta sequência, o Júri do Procedimento elaborou Relatório Final, no dia 19 de março de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à adjudicação da proposta vencedora apresentada pela Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo preço de 56.754,62€ (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na presente data não se antecipa que a Junta de Freguesia de Alvalade volte a reunir antes de 5 de abril de 2021, pelo que relegar a aprovação do relatório final, a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato para aquela data, implicaria um atraso na conclusão do procedimento e início da execução da empreitada que se afigura ineficiente e desproporcional, quando se trata apenas de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta apresentada pelo único concorrente que apresentou proposta em conformidade com o deliberado, em 1 de fevereiro último, pela Junta de Freguesia de Alvalade, aquando



ALVALADE

Junta de Freguesia

da aprovação das peças do procedimento, mormente quando, notificado do relatório preliminar, o concorrente excluído também não se pronunciou.

A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.19.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso n.º 642, conforme documento em anexo;

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada pelo identificado concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino, o seguinte:

1. A aprovação do Relatório Final do Júri datado de 19 de março de 2021;
2. A adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo valor total de 56.754,62€ (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. A notificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação a todos os concorrentes na plataforma Saphetygov;
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
5. A notificação do adjudicatário, de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
6. A notificação do adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 22 de março de 2021

O Tesoureiro,

José Ferreira



ALVALADE

Junta de Freguesia